



Ofício 015/2025 – DTI

Paulínia, 17 de setembro de 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada para a gestão da comunicação institucional, atendimento ao público e gerenciamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paulínia, incluindo instalação, implantação, capacitação de usuários e suporte técnico para até 100 usuários.

1. Objetivo do Relatório

O presente documento tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação da Prova de Conceito (POC) realizada em 11 de setembro de 2025, conforme previsto no Anexo VIII – Roteiro da POC do Edital.

A POC teve como objetivo verificar se a solução ofertada pela LLIEGE DO BRASIL LTDA atende integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital.

2. Resultado Geral

Após a análise técnica e a verificação das evidências apresentadas, constatou-se que a solução proposta não atingiu 100% de conformidade, conforme exigido no edital (item 6.13). Foram identificadas não conformidades parciais em 3 requisitos críticos, o que impede a plena aderência da proposta aos padrões de segurança, integração e confiabilidade.

Considerando a análise técnica realizada, os requisitos tiveram seus status alterados de Atendidos parcialmente para Não atendidos.

3. Avaliação por Requisito

Requisito Avaliado	Evidência Apresentada	Falha Identificada	Impacto Prático
Backup redundante em diferentes localizações	Capturas de tela de backups em servidor interno e externo + aditivo contratual de hospedagem	Não foi demonstrada, durante a POC, a execução efetiva de backups automáticos e de rotina em diferentes locais.	Risco de perda de dados institucionais em caso de falha ou incidente, sem garantia de continuidade operacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

		Comprovação limitada a documentos.	
Demonstração de API REST	Declaração de existência de API REST e documentação parcial	Não comprovado o tráfego real de dados entre sistemas externos e a plataforma. Requisito atendido apenas parcialmente.	Prejudica a interoperabilidade com outros sistemas, limitando integrações previstas no edital.
Integração com Gov.br	Documentação técnica sobre OIDC Authorization Code Flow + prints de autenticação parcial	Não demonstrada homologação junto à Secretaria de Governo Digital/ME com credenciais de produção. Não comprovada integração com Assinatura Eletrônica Avançada, verificador oficial de assinaturas, Tramita GOV.BR e acesso multiplataforma (Google, ICP-Brasil).	Ausência de conformidade com padrões de governo digital. Risco de invalidação jurídica de documentos e de não adesão às diretrizes nacionais de transformação digital.

4. Síntese Quantitativa

- Total de requisitos avaliados: 63 (sessenta e três conforme Roteiro da POC, Anexo VIII).
- Atendidos integralmente: 60 (sessenta conforme Roteiro da POC, Anexo VIII).
- Atendidos parcialmente e alterados para não atendidos: 03 (três conforme Roteiro da POC, Anexo VIII).

5. Considerações sobre a Oportunidade de Ajustes

Em conformidade com a Ata de 10 de setembro de 2025, a empresa teve prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de documentação e esclarecimentos adicionais. Entretanto, os materiais submetidos não comprovaram a execução integral dos requisitos exigidos, permanecendo as não conformidades registradas.

6. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, considerando que a POC tem caráter eliminatório e que o edital exige conformidade integral com os requisitos técnicos:

- A LLIEGE DO BRASIL LTDA não atingiu 100% de conformidade nos critérios avaliados.
- As falhas identificadas em segurança de dados, interoperabilidade e integração com plataformas oficiais do Governo Federal inviabilizam a homologação da solução.

Atenciosamente

Fabio Cecconelo
Departamento Tecnologia e Informática